



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
“Palácio Noé Arnaud”

DECRETO EXECUTIVO N.º 364, DE 03 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre a suspensão de expediente nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, e dá outras providências.”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso IX e 45, inciso VIII, ambos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus órgãos vinculados;

CONSIDERANDO, a decisão da maioria dos prefeitos municipais do Estado do Rio Grande do Norte, em reunião realizada no dia 19 de abril de 2017, na cidade de Natal, sob a coordenação da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN;

CONSIDERANDO, a gravidade da situação econômica e financeira dos municípios brasileiros, com as constantes quedas de suas receitas de transferências, que devem ser levadas ao conhecimento de toda a sociedade local e estadual;

DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, nos dias 04 e 05 de maio de 2017 (quinta e sexta-feira), excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º Os Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Alexandria voltarão a funcionar regularmente, a partir de 08 de maio, em seus horários habituais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 03 de maio de 2017,
196º da Independência e 129º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal